



PROTÓCOLO
N.º: 022/2019
Data: 22/02/2019
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 008 /2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 008/2019

Lagoão, 15 de fevereiro de 2019.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir créditos especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 442.786,33 utilizando os valores de R\$ 374.836,33 proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior e utilizando o valor de R\$ 67.950,00 como recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUTURA para contrapartida com recursos próprios.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em 25 / 02 / 2019
Presidente

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade
Em 25 / 02 / 2019

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI N.º 008 /2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 442.786,33

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 008 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 442.786,33(Quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 0501 – 2678201012.xxx – MANUT.ATIV. DA CIDE-2018
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 9.063,63
VINC-1077
- 0601 – 1030101072.xxx – FMS- VIGILÂNCIA EM SAUDE-Fed-2018
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 6.532,35
VINC-4710
- 0601 – 1030101072.xxx – FMS- VIGILÂNCIA SANITÁRIA-Fed-2018
339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 4.984,90
VINC-4760
- 0601 – 1030101072.xxx – FMS- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-Fed-2018
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 36,16
VINC-4929
- 0601 – 1030101072.xxx – FMS – QUALIFAR SUS-2018
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 667,21
VINC-4901
- 0601 – 1030101072.xxx – FMS- PAB FIXO-2018
339039000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 3.982,40



Aprovado por Unanimidade
Em 25 / 02 / 2019
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

VINC-4510

0601 – 1030101072.xxx – FMS-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-RS-2018
339030000000 – Material de Consumo R\$ 813,95
VINC-4011

0601 – 1030101072.xxx – FMS FARMÁCIA BÁSICA-FED-2018
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 44.479,06
VINC-4770

0601 – 1030101072.xxx – FMS FARMÁCIA BÁSICA-RS-2018
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 2.063,57
VINC-4050

0601 – 1030101072.xxx – FMS- PSF/PACS – 2018
319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 54.813,02
VINC-4520

0601 – 1030101072.xxx – FMS - SAUDE DA FAMILIA- EST. – 2018
339039000000 – Outros Serv.de Terceiros PJ.....R\$ 7.558,09
VINC-4090

0601 – 1030101072.xxx – FMS - PMAQ – 2018
339030000000 – Material de Consumo..... R\$ 76,41
VINC-4521

0601 – 1030101072.xxx – FMS – EQUIP.UBS-CAÇADOR – 2018
449052000000 – Equip.Mat.Permanente..... R\$ 739,13
VINC-4293

0601 – 1030101072.xxx – FMS- ALTA E MÉDIA COMPLEX-Fed-2018
339039000000 – Outros Serv.Terceiros PJ.....R\$ 2.374,68
VINC-4590

0601 – 1030101071.xxx – FMS-AMPLIAÇÃO DA UBS – HOSPITAL-2018
449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.000,00
VINC-4935

0601 – 1030101071.xxx – FMS-AMPLIAÇÃO DA UBS – HOSPITAL-2018-CONTRAPARTIDA
449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 67.950,00
VINC-1

0601 - 1030101072.xxx – FMS-EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAUDE - SUS
339014000000 – Diárias.....R\$ 2.000,00
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terceiros PJ.....R\$ 3.000,00



Aprovado por Unanimidade
Em 25/02/2019

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

07.01 – 1236100282xxx Man. Ativ. Salário Educação – 2018 339039000000 – Outros Serv.Terceiros PJ.....R\$ 27.513,76 VINC-1002	
07.01 – 1236100282xxx Progr. Dinheiro Direto Escola – PDDE – 2018 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4,28 VINC-1082	
07.01 – 1236100282xxx Programa - PNATE – 2018 339039000000 – Outros Serv.Terceiros PJ.....R\$ 170,33 VINC-1024	
07.01 – 1236100282xxx Progr. - PNAE – 2018 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 11.582,85 VINC-1005	
07.01 – 1236100282xxx Programa – Transporte Escolar RS – 2018 339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 219,34 VINC-1054	
07.01 – 1236500412xxx Equipamentos para CRECHE -2018 449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 17.657,06 VINC-1105	
07.01 – 1236500412xxx Equipamentos APOIO CRECHE -2018 449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 1.145,27 VINC-1123	
07.01 – 1236100282xxx – AFM - MDE – 2018 339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 628,20 VINC-1152	
0901 – 0824400302.xxx – FMAS – Bloco de Proteção Social Básica-2018 339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00 339036000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica.....R\$ 15.000,00 339039000000 – Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 19.730,68 449052000000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 5.000,00 VINC-1150	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, no valor de R\$ 374.836,33(Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos);



Aprovado por Unanimidade
Em 25 / 02 / 2019

Presidente

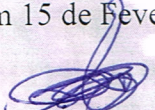
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Art. 3º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício em curso no valor de R\$ 67.950,00 (Sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais) para usar como Contrapartida da Construção da UBS-Hospital.

Art. 4º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 15 de Fevereiro de 2019


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

